GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Trabalho e Produção

Relatório de Monitoramento nº3 - SEJUSP/DTP

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2026.

Termo de Parceria nº 57/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Instituto Minas pela Paz

Relatório de Monitoramento

3º Período Avaliatório

01º de abril de 2026 a 30 de junho de 2026

1 – INTRODUÇÃO

Este Relatório de Monitoramento visa demonstrar o desenvolvimento das atividades previstas no Termo de Parceria, no período de 01º de abril de 2026 a 30 de junho de 2026, com o objetivo de verificar se os resultados pactuados para o período foram alcançados.

Em atendimento ao artigo 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e do artigo 49 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, será apresentado neste relatório o comparativo entre as metas propostas e resultados alcançados, acompanhado de informações relevantes acerca da execução, de justificativas para todos os resultados não alcançados e de propostas de ação para superação dos problemas enfrentados na condução das atividades. Além das informações supracitadas, serão apresentadas três tabelas demonstrativas das receitas e despesas executadas no período avaliatório, bem como sua análise.

Além das informações supracitadas, será apresentada a demonstração das receitas e despesas executadas no período avaliatório, bem como sua análise.

2 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

Área Temática		Indicador		Peso (%)	Metas	Resultados
					3° Período Avaliatório 01/04/26 a 30/06/2026	
1	Capacitação profissional	1.1	Nº de IPLs – Indivíduos privados de Liberdade - qualificados	5	-	-
		1.2	Nº de cursos ofertados	5	-	-
		1.3	Percentual de satisfação de IPLs	5	-	-
2	Oficinas Permanentes	2.1	Percentual de oficinas em funcionamento	5	-	-
3	Itens Produzidos	3.1	Número de calças produzidas	10	34.362	4.448
		3.2	Número de bermudas produzidas	10	34.362	5.174
		3.3	Número de camisas produzidas	10	51.542	-
		3.4	Número de lençóis produzidos	10	34.362	23.956
		3.5	Número de chinelos produzidos	10	17.181	-
		3.6	Número de vassouras - cerdas sintéticas produzidas	10	2.000	-
		3.7	Número de vassouras - cerdas piaçavas produzidas	10	3.750	-
		3.8	Número de absorventes produzidos (Liberdade em Ciclos)	10	207.108	110.131
		3.9	Número de fraldas infantis produzidas (Liberdade em Ciclos)	5	12.000	-
		3.10	Número de fraldas adulto produzidas (Liberdade em Ciclos)	3	6.000	240

2.1 – Detalhamento dos resultados alcançados:

Área Temática	Itens Produzidos
Indicador	Número de calças produzidas
Meta	34.362
Resultado	4.448

Área Temática	Itens Produzidos
Indicador	Número de bermudas produzidas
Meta	34.362
Resultado	5.174

Área Temática	Itens Produzidos
Indicador	Número de camisas produzidas
Meta	51.542
Resultado	-

Área Temática	Itens Produzidos
Indicador	Número de lençóis produzidos
Meta	34.362
Resultado	23.956

Em relação ao terceiro trimestre de execução do Termo de Parceria nº 57/2025, compreendido entre abril e junho de 2026, verifica-se a realização de ações voltadas à estruturação das equipes, ao reconhecimento de campo e ao diagnóstico situacional das oficinas produtivas nas unidades prisionais.

Na frente de Confecção Têxtil, observa-se a adoção de medidas para identificação e correção de vícios de produção e inconformidades técnicas, com ajustes nos fluxos produtivos, nos layouts e na orientação continuada dos indivíduos privados de liberdade envolvidos nas atividades. Também foi registrada a transição de linhas de fabricação, com o objetivo de adequar a produção às metas estabelecidas no Termo de Parceria com a SEJUSP.

No que se refere à logística de suprimentos, foi identificado desequilíbrio nos estoques, caracterizado pela disponibilidade excedente de alguns materiais e pela insuficiência de outros insumos necessários à produção. Registra-se a atuação do IMPP junto aos fornecedores para regularização do abastecimento, com entregas ocorrendo de forma gradativa em razão da necessidade de fabricação industrial sob demanda. A situação requer acompanhamento quanto à programação de compras, aos

níveis de estoque e aos prazos de fornecimento, de modo a minimizar possíveis impactos na continuidade e no cumprimento das metas de produção.

Também foram identificadas falhas nos processos de corte, aspecto que demanda acompanhamento no próximo trimestre, especialmente quanto à adoção e efetividade das medidas corretivas e aos possíveis reflexos na qualidade, no aproveitamento dos materiais e no padrão técnico dos produtos.

Quanto ao parque de maquinário, apesar da avaliação geral de bom estado dos equipamentos, foi constatada ociosidade decorrente de necessidades de manutenção corretiva e de incompatibilidade de determinados equipamentos com as atividades desenvolvidas. Nesse contexto, mostra-se pertinente a estratégia adotada pelo IMPP e pela DTP de promover o remanejamento de máquinas entre as unidades e priorizar a manutenção preventiva.

De forma geral, o trimestre apresentou ações relevantes para a organização e adequação das estruturas produtivas, com identificação de aspectos que demandam continuidade de acompanhamento. Destacam-se, como principais pontos de atenção para o próximo período o aprimoramento dos processos de corte, a manutenção e utilização adequada dos equipamentos e a redução da ociosidade do parque de maquinário.

Diante do exposto, verifica-se que as medidas adotadas no período estão direcionadas à melhoria dos processos produtivos e à adequação das oficinas às metas pactuadas, sendo recomendável o acompanhamento contínuo dos resultados alcançados e da efetividade das ações corretivas implementadas.

Em relação ao número de bermudas produzidas, na Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, verificou-se divergência quanto ao comprovante enviado pela unidade prisional, sendo a contagem de 994 peças produzidas e 670 calças produzidas, sendo menor que o valor apurado pelo Instituto Minas pela Paz. Por outro lado, em todas as outras undiades prisionais, o valor apresentado pelas unidades prisionais é superior em muito ao apurado pelo Instituto Minas pela Paz em relação às peças têxteis produzidas.

O Presídio Antônio Dutra Ladeira informou uma produção de 3.000 lençois no mês de junho, que não constavam nos dados apurados pelo Instituto Minas pela Paz. Penitenciária José Edson Cavalieri enviou os comprovantes com a informação de 1.105 lençois produzidos em abril, 1340 em maio e 715 em junho. Contudo, o Instituto Minas pela Paz não informou que houve produção no local.

Conforme SEI 147730118, foi realizada reunião de alinhamento com as unidades prisionais contempladas com o Termo de Parceria nº 57/2025 e, através do SEI 147723834, houve a orientação formal, por parte de Diretoria de Trabalho e Produção, para as unidades prisionais sobre a necessidade do envio dos comprovantes elencados no referido termo ao IMPP.

Área Temática	Itens Produzidos
Indicador	Número de chinelos produzidos
Meta	17.181
Resultado	-

Em relação à oficina de Confecção de Chinelos, verifica-se que, durante o terceiro trimestre de execução, as ações estiveram concentradas na estruturação da atividade e no planejamento logístico necessário à preparação da unidade-sede.

No período, foram identificadas dificuldades relacionadas à ausência de informações técnicas referentes aos maquinários antigos, bem como à apresentação inicial de orçamentos de matérias-primas superiores ao limite estabelecido na Memória de Cálculo. Registra-se, entretanto, a realização de renegociações comerciais pelo IMPP, que possibilitaram a adequação dos valores aos parâmetros orçamentários previstos, com programação da entrega dos insumos para o início do trimestre subsequente.

Considerando que o período foi destinado à instalação e preparação do espaço físico, não houve produção efetiva na oficina durante o trimestre. Em contrapartida, foi iniciado, na última semana de junho, o cronograma de capacitação teórica e prática dos Indivíduos Privados de Liberdade (IPLs), representando uma etapa preparatória para o início das atividades produtivas.

De modo geral, observa-se que o trimestre foi marcado predominantemente por ações de estruturação e preparação da oficina, com avanços na adequação orçamentária, no planejamento logístico e na capacitação inicial dos participantes. Para o próximo período, recomenda-se o acompanhamento da capacitação e do efetivo início da produção, de forma a verificar a evolução da oficina e sua aderência às metas estabelecidas no Termo de Parceria nº 57/2025.

Área Temática	Itens Produzidos
Indicador	Número de vassouras - cerdas sintéticas produzidas
Meta	2.000
Resultado	-

Área Temática	Itens Produzidos
Indicador	Número de vassouras - cerdas piaçavas produzidas
Meta	3.750
Resultado	-

Em relação à oficina de Confecção de Vassouras, verifica-se que, durante o terceiro trimestre de execução, as atividades estiveram concentradas na estruturação de uma nova linha de produção no sistema prisional de Minas Gerais, com definição de um arranjo produtivo manual, seguro e compatível com as disposições do Termo de Parceria nº 57/2025.

No período, foram priorizadas ações relacionadas à adequação do espaço físico e à estruturação do processo produtivo, considerando as especificidades da atividade e a necessidade de organização de um fluxo de trabalho adequado ao ambiente prisional. A ausência de maquinários industriais disponíveis para pronta-entrega, associada aos custos elevados dos modelos automatizados, demandou a realização de estudos e tratativas para definição dos equipamentos mais adequados à proposta.

Embora não tenha sido registrada produção efetiva durante o período, em razão da etapa de instalação e preparação da oficina, foi iniciado, na última semana de junho, o treinamento dos Indivíduos Privados de Liberdade (IPLs). A iniciativa representa uma etapa preparatória para o início das atividades produtivas, especialmente considerando a previsão de recebimento dos insumos no início do trimestre subsequente.

De forma geral, observa-se que o trimestre foi caracterizado por ações de estruturação, definição técnica e preparação da nova frente produtiva, com avanços na aquisição dos equipamentos e no início da capacitação dos participantes. Para o próximo período, recomenda-se o acompanhamento da instalação e operacionalização dos equipamentos, da continuidade dos treinamentos, do recebimento dos insumos e do início efetivo da produção, de modo a verificar a consolidação da oficina e sua aderência às metas estabelecidas no Termo de Parceria nº 57/2025.

Área Temática	Itens Produzidos
Indicador	Número de absorventes produzidos (Liberdade em Ciclos)
Meta	207.108
Resultado	110.131

Área Temática	Itens Produzidos
Indicador	Número de fraldas infantis produzidas (Liberdade em Ciclos)
Meta	12.000
Resultado	-

Área Temática	Itens Produzidos
Indicador	Número de fraldas adulto produzidas (Liberdade em Ciclos)
Meta	6.000
Resultado	240

Em relação à frente de Confecção de Fraldas e Absorventes do Projeto Liberdade em Ciclos, verifica-se que, durante o terceiro trimestre de execução, as atividades estiveram concentradas na estruturação da equipe, na mobilização de profissionais especializados e no alinhamento dos aspectos regulatórios junto à DTP/SEJUSP.

No período, foi priorizada a consolidação do corpo técnico de profissionais da área de química, com atuação voltada à conformidade técnica dos processos produtivos. A medida se mostra relevante diante das especificidades da atividade e da necessidade de observância dos requisitos técnicos e regulatórios aplicáveis à produção.

A estruturação da equipe técnica contempla as sete oficinas produtivas vinculadas ao projeto, constituindo etapa necessária para o adequado desenvolvimento das atividades, bem como para o acompanhamento dos padrões de qualidade e dos requisitos de conformidade previstos.

De forma geral, observa-se que o trimestre foi caracterizado por ações preparatórias e de estruturação técnica, com foco na composição da equipe especializada, no alinhamento regulatório necessário à continuidade do projeto e bem como na aquisição de insumos e adequação do maquinário utilizado. Para o próximo período, recomenda-se o acompanhamento da efetiva atuação dos profissionais mobilizados, da consolidação dos procedimentos técnicos e regulatórios e dos reflexos dessas medidas na operacionalização das oficinas produtivas.

O Complexo Penitenciário Estevão Pinto apresentou a produção de 8.050 unidades de absorventes no mês de abril, 10.834 em maio e 27.778 em junho, divergindo dos dados informaos pelo Instituto Minas pela Paz. O Presídio de Ituiutaba informou a produção de 4.000 unidades em abril, 301 pacotes em maio, de acordo com o informado pelo Instituto Minas pela Paz, e 140 pacotes e a produção de 15.034 em produção no mês de junho. A Penitenciária de Teófilo Otoni informou que não houve produção no período avaliado.

Apesar da solicitação encaminhada pelo Instituto Minas pela Paz, o Complexo Penitenciário Nelson Hungria não apresentou o comprovante "recibo do número de peças produzidas na oficina assinada pelo representante da SEJUSP". Ressalta-se que o envio desse documento constitui responsabilidade da unidade prisional, conforme disposto no art. 26, § 6º, da Lei Estadual nº 23.081/2018, e no art. 37, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 47.554/2018.

Observação quanto ao indicador 2.1:

Verificou-se que o "Indicador 2.1 - Percentual de oficinas em funcionamento" não foi informado pelo IMPP no 3º Relatório de Resultados. Solicitou-se, portanto, que o refeito indicador fosse apurado e repassado para esta Comissão.

Consta a informação no relatório do IMPP de que não houve produção nas unidades que seguem: Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, Presídio de Itajubá, Presídio de Santos Dumont; Presídio Professor Jacy de Assis. Através de e-mail do IMPP, informou-se que o Presídio de Ipaba não possui produção para o período.

No Presídio de Floramar consta a informação de que não houve a produção de absorventes no relatório do IMPP.

Como fonte de comprovação do indicador 2.1, consta a participação dos IPLs nas oficinas de trabalho. A comprovação é a "lista de presença dos participantes de cada oficina, indicando o tipo de oficinas, local, datas e o público atendido", que deve ficar cópia assinada com o IMPP para fins de comprovação, conforme Termo de Parceria n. 57/2025. Após a apuração solicitada ao IMPP, somente as unidades seguintes prestaram a informação solicitada: Presídio de Diamantina; Penitenciária de Formiga; Penitenciária de Três Corações; Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto; Presídio de Andradas; e Presídio Antônio Dutra Ladeira.

Apresentaram liatagem somente com o número de IPLs em trabalho: Penitenciária de Francisco Sá; Penitenciária Francisco Floriano de Paula; Presídio de Itambacuri, Presídio de João Pinheiro; Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares; Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria; Presídio de São Sebastião do Paraíso; Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira; Presídio de Caratinga; Presídio de Floramar; Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga; Presídio de Ituiutaba; Presídio de Rio Pomba; Presídio de Tupaciguara; e Penitenciária José Edson Cavalieri.

Conforme apuração realizada pelo IMPP, o Complexo Penitenciário Nelson Hungria, referente ao indicador 2.1, não encaminhou o devido comprovante, sendo uma das responsabilidades da unidade conforme o que preconiza o art. 26, § 6º, da Lei Estadual nº 23.081/2018 e o art. 37, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 47.554/2018.

Observações adcionais por parte desta Comissão Supervisora:

Ressalta-se que, anteriormente, foi realizada reunião de alinhamento com as unidades prisionais contempladas pelo Termo de Parceria nº 57/2025, conforme registrado no SEI 147730118. Além disso, por meio do SEI 147723834, a Diretoria de Trabalho e Produção formalizou orientação às unidades prisionais quanto à necessidade de encaminhamento ao IMPP dos comprovantes previstos no referido Termo de Parceria.

O item 6.3 do Termo de Parceria nº 57/2025 estabelece que cada unidade administrativa interna do Órgão Estatal Parceiro (OEP) assumirá as responsabilidades que lhe competem, em conformidade com suas respectivas atribuições legais e regulamentares, observadas as disposições da Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, do Decreto Estadual nº 47.554, de 7 de dezembro de 2018, e dos atos normativos que disciplinam a organização administrativa do Órgão.

Tal previsão decorre da necessidade de assegurar que a execução da parceria esteja amparada por uma estrutura administrativa organizada, na qual as competências institucionais sejam respeitadas e as responsabilidades sejam distribuídas de acordo com a natureza das atividades desenvolvidas por cada unidade. Trata-se de diretriz que busca conferir maior clareza aos fluxos de trabalho, racionalidade aos procedimentos administrativos, segurança jurídica às decisões e efetividade ao cumprimento das obrigações assumidas pelo OEP no instrumento pactuado.

Nesse sentido, o art. 26, § 6º, da Lei Estadual nº 23.081/2018 estabelece que cada unidade administrativa do OEP, ou formalmente vinculada a ele, assumirá, no âmbito do Termo de Parceria, as obrigações que lhe competem, conforme previsto no decreto que dispõe sobre a organização administrativa do órgão ou entidade. Em consonância com essa determinação, o art. 37, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 47.554/2018 prevê que cada unidade administrativa interna do OEP responderá pelas obrigações inerentes às suas atribuições, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A interpretação conjunta desses dispositivos evidencia que a responsabilidade institucional pela condução da parceria deve ser exercida de maneira articulada, sem prejuízo da delimitação das competências próprias de cada unidade administrativa.

Essa distribuição de responsabilidades pressupõe a atuação coordenada entre as áreas envolvidas, de modo que as informações, manifestações técnicas, análises administrativas e providências necessárias à execução do Termo de Parceria sejam produzidas e encaminhadas tempestivamente, observados os respectivos âmbitos de competência. A atuação integrada contribui para prevenir sobreposições de atribuições, lacunas na execução de procedimentos, atrasos na tramitação de demandas e fragilidades nos mecanismos de controle e acompanhamento da parceria.

Importa destacar que a distribuição interna de responsabilidades não afasta os deveres institucionais atribuídos ao OEP pela legislação e pelo próprio Termo de Parceria. Ao contrário, constitui mecanismo de organização administrativa destinado a viabilizar o cumprimento desses deveres mediante a participação das unidades responsáveis por cada matéria. Desse modo, a atuação de cada área deve permanecer vinculada às suas competências, sem prejuízo dos deveres de coordenação, articulação e observância das orientações expedidas pelas instâncias competentes.

Sob essa perspectiva, o item 6.3 deve ser compreendido como instrumento de reforço à governança administrativa da parceria, na medida em que estabelece parâmetros para a identificação dos responsáveis pela prática dos atos e pela adoção das providências necessárias ao cumprimento das obrigações pactuadas. A definição clara dessas responsabilidades favorece a rastreabilidade dos procedimentos, a adequada instrução dos processos, a transparência administrativa e a atuação dos mecanismos de monitoramento, supervisão e controle.

Dessa forma, a observância do disposto no item 6.3 do Termo de Parceria nº 57/2025 exige que as unidades administrativas do OEP atuem em conformidade com suas competências institucionais, promovendo a articulação necessária ao desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade e adotando as providências cabíveis para assegurar a regularidade dos procedimentos e o cumprimento das obrigações previstas no instrumento. Essa atuação deverá observar, em todos os casos, a legislação vigente, as normas de organização administrativa do Órgão, as disposições do Termo de Parceria e as orientações das instâncias competentes, de modo a contribuir para a adequada execução do objeto pactuado e para o alcance dos resultados estabelecidos.

Logo, em acompanhamento realizado *a posteriori* ao período de análise em questão, observa-se, ainda, que determinadas unidades prisionais, mesmo diante das orientações repassadas pela Diretoria de Trabalho e Produção, não vêm cumprindo as diretrizes estabelecidas pelo Instituto Minas pela Paz (IMPP), conforme informações prestadas pela OSCIP. Tal situação tem impactado o alcance de determinadas metas, evidenciando que as dificuldades identificadas não se restringem ao fornecimento, ao IMPP, dos documentos comprobatórios previstos no Termo de Parceria nº 57/2025, mas também envolvem o efetivo cumprimento das orientações e diretrizes estabelecidas.

3 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

QUADRO 2 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

Área Temática		Produto		Peso (%)	Término Previsto (30/06/2026)	Término Realizado (30/06/2026)	Status
1	Capacitação Profissional	1.2	Projeto Político Pedagógico (PPC) atualizado	10	jun/2026	jun/2026	Plenamente executado dentro do prazo

3.1 – Detalhamento da realização dos produtos

Em relação à atualização dos Projetos Político-Pedagógicos (PPCs), verifica-se que, em 11 de junho de 2026, foram entregues e aprovados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP/MG) os Projetos Político-Pedagógicos e os respectivos Planos de Curso destinados às qualificações profissionais básicas de Vassoureiro e Operador de Fabricação de Chinelos.

Os documentos apresentados estabelecem as diretrizes para a execução das formações, contemplando os objetivos, a estrutura curricular, o cronograma e os conteúdos programáticos das atividades teóricas e práticas. A formalização desses instrumentos contribui para a padronização das ações formativas e para o alinhamento das qualificações às diretrizes e aos objetivos previstos no Termo de Parceria nº 57/2025.

De forma geral, observa-se que a atualização e aprovação dos PPCs e Planos de Curso constituem etapa relevante para a organização e formalização das ações de qualificação profissional, estabelecendo parâmetros para a execução das formações e contribuindo para maior uniformidade entre as atividades teóricas e práticas. Para os próximos períodos, recomenda-se o acompanhamento da execução dos cursos em conformidade com os documentos aprovados, bem como dos resultados alcançados em termos de participação, conclusão e desenvolvimento das competências previstas.

4 – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Termo de Parceria nº 57/2025 - Celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais e Instituto Minas Pela Paz - IMPP

3º Relatório Financeiro

Tabela 1 - Resumo das Movimentações Financeiras no Período em Regime de Caixa

		jan.-26	fev.-26	mar.-26	abr.-26	mai.-26	jun.-26	jul.-26	ago.-26	set.-26	out.-26	nov.-26	dez.-26
(T)	Transporte de Saldo Financeiro Anterior	5.661.117,60	5.714.489,66	5.687.039,43	5.590.204,82	8.786.337,17	8.547.216,30	6.976.345,14	6.976.345,14	6.976.345,14	6.976.345,14	6.976.345,14	6.976.345,14
(E)	Total de Entradas de Recursos	65.869,79	56.544,86	67.748,93	3.623.846,76	100.389,87	87.343,35	-	-	-	-	-	-
(S)	Total de Saídas de Recursos	12.497,73	83.995,09	164.583,54	427.714,41	339.510,74	1.658.214,51	-	-	-	-	-	-
(SF)	Saldo Financeiro Apurado (T+E-S)	5.714.489,66	5.687.039,43	5.590.204,82	8.786.337,17	8.547.216,30	6.976.345,14	6.976.345,14	6.976.345,14	6.976.345,14	6.976.345,14	6.976.345,14	6.976.345,14

	Distribuição Gerencial dos Recursos	
(PP)	Provisonamentos de Pessoal	140.832,45
(C)	Recursos Comprometidos	3.812.914,86
(AR)	Adiantamento de Recursos de Repasse Anterior:	1.208.968,67
(SR)	Saldo Remanescente (SF-PP-C-AR)	1.813.629,16
(SF)	Saldo Financeiro (Somatório)	6.976.345,14

	Composição do Saldo Financeiro (SF)	
	Saldo Extrato C/C	7.592,25
	Saldo Extrato CI 1	6.968.752,89
	Saldo Extrato CI 2	
	Saldo Fundo Fixo	-
(SF)	(=) Saldo Financeiro	6.976.345,14
(G)	CONFERENCIA (Saldo Existente - Apurado)	0,00

	Movimentação da Reserva de Recursos	
	Transporte de Saldo	-
	Transferência para Reserva	378.708,89
	Rendimentos Fin da Reserva	9.756,19
	Gastos da Reserva	-
	Saldo	388.465,08

Termo de Parceria nº 57/2025 - Celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais e Instituto Minas Pela Paz - IMPP

3º Relatório Financeiro

Tabela 3 - Demonstrativo dos Gastos das Atividades

Nº	Atividades	Previsto	Realizado	Realizado (/) Previsto
1	Área Meio	492.964,20	283.099,94	57,43%
2	Projeto Liberdade em Ciclo	810.643,11	53.819,45	6,64%
3	Projeto Confecção de Vassouras	287.270,37	99.960,00	34,80%
4	Projeto Confecção Têxtil	8.679.282,27	4.228.443,58	48,72%
5	Projeto Confecção Têxtil - Chinelo	236.603,58	62.269,55	26,32%
6	Projeto Confecção Têxtil - Estampagem serigráfica	-	-	-
7	Oficina Permanente	129.900,00	-	-
8	Itens Produzidos	-	-	-
9	Despesas Operacionais de Gerenciamento de Oficinas	686.579,04	373.443,09	54,39%
10		-	-	-
11		-	-	-
12		-	-	-
13		-	-	-
14		-	-	-
15		-	-	-
16		-	-	-
17		-	-	-
18		-	-	-
19		-	-	-
20		-	-	-
21		-	-	-
22		-	-	-
23		-	-	-
24		-	-	-
25		-	-	-
26		-	-	-
27		-	-	-
28		-	-	-
29		-	-	-
30		-	-	-
	Total	11.323.242,57	5.101.035,61	45,05%

Destinação dos Gastos de Pessoal

Destinação	%	Valor
Área Meio	53,26%	463.251,99
Área Fim	46,74%	406.567,21

Destinação dos Gastos Gerais e de Pessoal

Destinação	Valor
Área Meio	746.351,93
Área Fim	5.224.502,88

Termo de Parceria nº 57/2025 - Celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais e Instituto Minas Pela Paz - IMPP

3º Relatório Financeiro

Tabela 2 - Comparativo entre Receitas e Gastos Previstos e Realizados no Período em Regime de Competência

		jan.-26	fev.-26	mar.-26	abr.-26	mai.-26	jun.-26	jul.-26	ago.-26	set.-26	out.-26	nov.-26	dez.-26	TOTAL
							Previsto							
1	**Entrada de Recursos**													
1.1	Repasses	3.531.251,74	-	-	3.613.506,02	-	-	-	-	-	-	-	-	7.144.757,76
1.2	Rendimentos Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3	Receitas Arrecadadas													
1.3.1	Receitas Arrecadadas Previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2	Rendimentos Fin. o/ Destinação Específica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3	Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Subtotal Receitas:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(E) Total de Entradas:		**3.531.251,74**	-	-	**3.613.506,02**	-	-	-	-	-	-	-	-	**7.144.757,76**
2	**Saída de Recursos**													
2.1	Gastos com Pessoal													
2.1.1	Salários	114.210,35	114.210,35	114.210,36	123.210,35	129.370,87	129.370,87	-	-	-				**724.683,12**
2.1.2	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3	Encargos	84.455,60	84.455,60	84.455,60	100.084,10	105.088,30	105.088,30	-	-	-				**563.827,48**
2.1.4	Benefícios	31.545,02	31.545,02	31.545,02	53.804,72	58.940,99	58.940,99	-	-	-				**266.321,74**
	Subtotal (Pessoal):	**230.210,96**	**230.210,96**	**230.210,96**	**277.099,17**	**293.400,16**	**293.400,16**	-	-	-	-	-	-	**1.554.832,36**
2.2	Gastos Gerais	940.772,95	940.772,95	940.772,95	959.072,95	959.072,95	959.072,95							**6.699.537,70**
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
2.4	Transferência para Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(S) Total de Saídas:		**1.170.983,91**	**1.170.983,91**	**1.170.983,91**	**1.236.172,12**	**1.252.473,10**	**1.252.473,10**	-	-	-	-	-	-	**7.254.370,06**

		jan.-26	fev.-26	mar.-26	abr.-26	mai.-26	jun.-26	jul.-26	ago.-26	set.-26	out.-26	nov.-26	dez.-26	TOTAL	Realizado (/) Previsto	Previsto (-) Realizado
							Realizado									
1	**Entrada de Recursos**															
1.1	Repasses	-	-	-	3.531.251,74	-	-	-	-	-	-	-	-	**3.531.251,74**	49,42%	3.613.506,02
1.2	Rendimentos Fin.	65.869,79	66.544,86	67.748,93	92.595,02	92.768,67	86.424,72	-	-	-	-	-	-	**461.951,99**	-	(461.951,99)
1.3	Receitas Arrecadadas															
1.3.1	Receitas Arrecadadas Previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2	Rendimentos Fin. o/ Destinação Específica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3	Outras Receitas	-	-	-	7.621,20	-	918,63	-	-	-	-	-	-	**8.539,83**	-	(8.539,83)
	Subtotal Receitas:	-	-	-	**7.621,20**	-	**918,63**	-	-	-	-	-	-	**8.539,83**	-	**(8.539,83)**
(E) Total de Entradas:		**65.869,79**	**66.544,86**	**67.748,93**	**3.631.467,96**	**92.768,67**	**87.343,35**	-	-	-	-	-	-	**4.001.743,56**	**50,51%**	**3.143.014,20**
2	**Saída de Recursos**														**Realizado (/) Previsto**	**Previsto (-) Realizado**
2.1	Gastos com Pessoal															
2.1.1	Salários	-	32.993,72	55.288,24	96.106,47	95.282,22	97.973,39	12.248,30	-	-	-	-	-	**389.892,34**	53,81%	334.690,78
2.1.2	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3	Encargos	-	31.621,10	42.912,65	80.587,38	94.476,53	91.267,08	-	-	-	-	-	-	**340.864,74**	60,48%	222.762,75
2.1.4	Benefícios	-	5.865,89	20.979,53	27.626,02	21.744,11	40.836,08	22.008,50	-	-	-	-	-	**159.060,13**	52,22%	127.259,62
	Subtotal (Pessoal):	-	**70.480,71**	**119.180,42**	**204.319,87**	**211.502,86**	**230.076,55**	**34.256,80**	-	-	-	-	-	**889.819,21**	**56,96%**	**684.713,15**
2.2	Gastos Gerais	2.666,12	2.668,08	34.025,43	69.967,48	36.392,71	1.354.298,86	1.841.218,23	146.821,82	1.405.044,83	10.629,82	10.629,82	201.966,58	**5.116.629,68**	89,75%	584.008,12
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	-	-	75.629,82	29.989,90	6.940,09	-	30.384,22	1.900,00	-	-	-	-	**144.844,03**	-	(144.844,03)
2.4	Transferência para Reserva	12.466,91	65.869,79	56.158,42	131.935,38	23.692,03	88.586,36	64.002,86	-	-	-	-	-	**442.711,76**	-	(442.711,76)
(S) Total de Saídas:		**15.133,03**	**139.018,58**	**284.994,09**	**436.212,63**	**278.527,69**	**1.672.960,77**	**1.969.862,11**	**147.821,82**	**1.405.044,83**	**10.629,82**	**10.629,82**	**201.966,58**	**6.572.904,67**	**90,61%**	**681.165,49**

4.1 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

A Comissão Supervisora verificou que o Instituto Minas pela Paz – IMPP recebeu a terceira parcela dos recursos previstos no Termo de Parceria, no valor de R$ 3.613.506,02. Ainda foi pago o valor de R$ 3.531.251,74 referente à segunda parcela dos recursos previstos no Termo de Parceria.

Conforme demonstrado nas informações financeiras apresentadas pela OSCIP, foram registradas saídas no montante total de R$ 2.387.704,10 no período avaliado. Em contrapartida, a Memória de Cálculo previa a execução de despesas no valor de R$ 3.593.821,96 para o mesmo período.

Ressalta-se que, para os próximos períodos avaliatórios, o IMPP deverá observar o cumprimento das metas pactuadas, considerando que a elaboração da Memória de Cálculo constituiu atribuição da OSCIP, nos termos do art. 30 do Decreto Estadual nº 47.554/2018.

Diante do exposto, esta Comissão Supervisora registra que as justificativas apresentadas pela OSCIP serão consideradas no acompanhamento da parceria, sem prejuízo da constatação de que a execução financeira observada entre abril e junho de 2026 apresentou variação relevante em relação ao planejamento originalmente estabelecido, permanecendo a necessidade de monitoramento da aplicação dos recursos e da efetiva implementação das ações previstas no Termo de Parceria.

5– CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as informações apresentadas no presente Relatório de Monitoramento, referente ao terceiro período avaliatório do Termo de Parceria nº 57/2025, compreendido entre 01º de abril e 30 de junho de 2026, verifica-se que a execução da parceria apresentou avanços relevantes, especialmente no que se refere à estruturação das oficinas produtivas, à organização dos processos de trabalho, à capacitação dos Indivíduos Privados de Liberdade (IPLs) e à formalização dos instrumentos necessários à execução das ações de qualificação profissional.

No período avaliatório, embora parte dos indicadores de produção não tenha alcançado integralmente as metas pactuadas, foram registrados resultados concretos na produção de calças, bermudas, lençóis, absorventes e fraldas adultas. Paralelamente, as oficinas de confecção de chinelos e vassouras permaneceram em processo de estruturação, com adequação dos espaços, aquisição e organização de equipamentos e insumos e início da capacitação dos IPLs, constituindo etapas preparatórias para a efetiva operacionalização dessas frentes produtivas.

Destaca-se, ainda, a conclusão, dentro do prazo previsto, da atualização dos Projetos Político-Pedagógicos (PPCs) e dos respectivos Planos de Curso para as qualificações profissionais de Vassoureiro e Operador de Fabricação de Chinelos, aprovados pela SEJUSP/MG em junho de 2026. A medida representa avanço importante para a padronização e formalização das ações de capacitação profissional previstas na parceria.

No que se refere aos resultados produtivos, os dados demonstram a necessidade de continuidade e intensificação das medidas corretivas relacionadas aos processos de corte, à manutenção e adequação dos equipamentos e à redução da ociosidade do parque de maquinário têxtil. Tais fatores apresentaram reflexos no desempenho de determinados indicadores e deverão ser objeto de acompanhamento sistemático nos próximos períodos, especialmente quanto à efetividade das providências adotadas e à capacidade de recuperação dos resultados.

Quanto à execução financeira, constatou-se diferença relevante entre o montante de despesas efetivamente executado no período, de R$ 2.387.704,10, e o valor previsto na Memória de Cálculo, de R$ 3.593.821,96. Assim, embora as justificativas apresentadas pela OSCIP sejam consideradas no processo de acompanhamento da parceria, permanece necessária a observância do planejamento financeiro e a adoção de medidas que assegurem maior aderência entre a execução dos recursos e as ações e metas pactuadas.

Dessa forma, conclui-se que o terceiro período avaliatório foi marcado por avanços na estruturação e consolidação das atividades previstas no Termo de Parceria, porém ainda persistem desafios para o pleno cumprimento dos indicadores pactuados. Os resultados alcançados e as ações preparatórias desenvolvidas demonstram evolução na execução da parceria, mas demandam acompanhamento contínuo, especialmente quanto à retomada e ampliação da capacidade produtiva, à utilização adequada dos equipamentos, à consolidação das novas oficinas e à execução financeira compatível com o planejamento estabelecido.

Recomenda-se, portanto, que, no próximo período avaliatório, sejam priorizadas ações destinadas à superação dos fatores que impactaram negativamente os resultados, com monitoramento da implementação das medidas corretivas e da evolução dos indicadores de produção e capacitação. De igual modo, deverá ser acompanhada a execução financeira, de modo a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a maior correspondência entre as despesas realizadas, as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

Desta maneira, orienta-se que o Instituto Minas pela Paz padronize, conforme é descrito no Termo ed Referência nº 57/2025, a solicitação da "lista de presença dos participantes de cada oficina, indicando o tipo de oficinas, local, datas e o público atendido" e não somente o número de IPLs em trabalho. Solicita-se, também, que seja descrito o resultado "Indicador 2.1 - Percentual de oficinas em funcionamento", tendo em vista que não foi descrito na presente avaliação.

Além disso, a Diretoria de Trabalho e Produção cobrou de forma incessante para que as unidades enviassem os comprovantes "lista de presença dos participantes de cada oficina, indicando o tipo de oficinas, local, datas e o público atendido" e "Recibo do número de itens produzidas na oficina assinada pelo representante da SEJUSP". Desta maneira, solicita-se que o Instituto Minas pela Paz organize-se de maneira a enviar o "Relatório de Monitoramento" de forma completa nos próximos períodos.

Solicita-se, ainda, que os dados informados pelo Instituto Minas pela Paz estejam em concordância com os comprovantes encaminhados pelas unidades prisionais, tendo em vista as divergências observadas no presente Relatório de Monitoramento.

Por fim, a Comissão Supervisora registra que o acompanhamento da parceria deverá permanecer orientado pela análise integrada dos aspectos físico, operacional, qualitativo e financeiro, de forma a verificar a efetiva evolução das ações e a adoção tempestiva das providências necessárias ao alcance dos resultados previstos no Termo de Parceria nº 57/2025.

DECLARAÇÃO DO SUPERVISOR DO TERMO DE PARCERIA

Declaro ter realizado as rotinas de monitoramento e fiscalização do Termo de Parceria, supervisionado as ações realizadas pelo Instituto Minas pela Paz neste período avaliatório e realizado a conferência dos itens seguintes:

- fontes de comprovação dos indicadores e produtos.

- dados apresentados no Relatório de Resultados e Relatório Financeiro;

- processos de rescisões trabalhistas e suas homologações;

- documentos fiscais, trabalhistas e previdenciários;

- saldo dos extratos bancários das contas vinculadas ao Termo de Parceria e os valores lançados na Tabela 1 do Relatório Financeiro;

- valor do Provisionamento Trabalhista;

- vinculação dos gastos ao objeto do Termo de Parceria.

Diante das informações assim obtidas, ratifico e atesto a fidedignidade das informações contidas neste relatório.

Belo Horizonte, -- de outubro de 2026.

_____

Vanessa Rodrigues Rabelo

Supervisora do Termo de Parceria

_____

Adriana das Graças Ferreira Garcia

Supervisora Adjunta do Termo de Parceria

(*em férias*)

Este Quadro deve conter todos os indicadores pactuados no Programa de Trabalho do Termo de Parceria/Termo Aditivo. Naqueles que não existe meta para o período, as colunas de metas e resultados devem ser preenchidas com "-".

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Rabelo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148056290** e o código CRC **85594056**.